

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 20/75

Ementa: Cria cargos, no Quadro de funcionários municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA :-

ART. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA:

SETOR DE DESPÊSAS

02 - Encarregados da Despesa

01 - Escriturário de Fundos Especiais

ART. 2º - Os cargos acima citados, terão os vencimentos dos anteriormente criados, e com as mesmas nomenclaturas.

ART. 3º - Os cargos serão preenchidos no princípio do exercício de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), quando entrarem em vigor as novas normas orçamentárias.

ART. 4º - Para cobrir as despesas decorrentes da criação dos cargos estabelecidos no artigo 1º, serão usados os recursos citados na LEI FEDERAL nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1975.

Reij Pepi Carab PRESIDENTE

João Cândido Pires da Fonseca 1º SECRETÁRIO

Juliano Hermenegildo Patício 2º SECRETÁRIO